



Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade

**Departamento de Áreas Protegidas
Secretaria de Biodiversidade
Ministério do Meio Ambiente**

Chamada de Projetos 003/2018 - Prorrogação

Chamada de Subprojetos de Integração com as comunidades - Região do Sul da Bahia

Janeiro de 2019

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
1. Introdução	4
2. O Funbio	4
3. Antecedentes	4
4. Objetivos da Chamada	4
5. Linhas de Ação Elegíveis.....	5
6. Instituições elegíveis e parcerias	5
7. Equipe Técnica.....	6
8. Prazo de execução.....	6
9. Recursos da Chamada e abrangência.....	6
10. Apresentação da proposta e Indicadores	6
11. Despesas elegíveis e inelegíveis	7
12. Disponibilização de recursos.....	8
13. Documentos necessários para envio da proposta.....	9
14. Envio de proposta de projetos e Prazos	9
15. Processo seletivo	10
16. Divulgação dos resultados.....	12
17. Comunicação com o FUNBIO	12
18. Contratação e implementação.....	12
19. Supervisão Técnica e Financeira dos Projetos	14
20. Encerramento de Projetos.....	14
21. Esclarecimentos sobre a Chamada e Cronograma Geral.....	14
ANEXO A: Dados Cadastrais e Currículo da Instituição Proponente.....	16
ANEXO B: Identificação da(s) Instituição(ões) Parceira(s)	18
ANEXO C: Modelo para Apresentação Geral do Projeto (máximo 6 páginas).....	19

ANEXO D: Perfil da Equipe Responsável pela execução do projeto	20
ANEXO E: Cronograma de Execução Física do Projeto	21
ANEXO F: Orçamento e Cronograma de Desembolsos	22
ANEXO G: Relatório de Construção e Elaboração do Subprojeto	23
ANEXO H: Indicadores do Projeto	24
ANEXO I: Lista de verificação ambiental	26
ANEXO J: Planilha de Avaliação Quantitativa	30
ANEXO K: Formulário de Apreciação Institucional	31
ANEXO L: Sugestão de Declaração de Inexistência de Pendências	31

Chamada de Projetos 003/2018 - Prorrogação

Responsável: Fundo Brasileiro para a Biodiversidade

Janeiro de 2019

1. Introdução

O **Funbio - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade**, no âmbito do **Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas – GEF Mar**, convida organizações comunitárias sem fins lucrativos (pessoa jurídica) a apresentarem propostas de subprojetos que visem promover a articulação e o fortalecimento de organizações comunitárias e comunidades beneficiárias ou usuárias de Unidades de Conservação (UC) do sul da Bahia apoiadas pelo GEF Mar, visando à utilização sustentável de recursos naturais e a participação na gestão das UCs.

2. O Funbio

O Funbio é uma organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), criada em outubro de 1995, com o objetivo de catalisar ações estratégicas voltadas para a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica no Brasil, tendo como referência geral as diretrizes da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). Sua missão é aportar recursos estratégicos para a conservação da biodiversidade.

3. Antecedentes

O GEF Mar é um projeto do Governo Federal, criado e implementado em parceria com instituições privadas e da sociedade civil, para promover a conservação da biodiversidade marinha e costeira. O Projeto busca apoiar o estabelecimento, implementação e ampliação de um Sistema de Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas (AMCPs) no Brasil, integrando diferentes categorias de UCs, apoio à Centros de Pesquisa e outras medidas de conservação.

Uma das medidas refere-se ao fortalecimento da gestão participativa das UCs por meio de seus conselhos gestores. Mais recentemente, no intuito de aumentar a integração dos grupos comunitários com a gestão das UCs, adotou-se a estratégia de apoio a subprojetos, selecionados por meio de Chamadas de Projetos.

Nesse contexto, o presente Edital insere-se dentro das atividades apoiadas pelo *subcomponente 1.2. Implementação de AMCPs*, cujo objetivo é desenvolver ações de apoio para garantir a conservação da biodiversidade em pelo menos 9,3 mil km² de AMCPs selecionadas.

4. Objetivos da Chamada

Selecionar projetos que promovam a articulação e o fortalecimento de organizações comunitárias e comunidades beneficiárias ou usuárias de UCs do sul da Bahia apoiadas pelo GEF Mar, visando à utilização sustentável de recursos naturais e a participação na gestão das UCs.

5. Linhas de Ação Elegíveis

As propostas deverão contemplar obrigatoriamente as três linhas de ação a seguir:

- i. Fortalecimento de ações de organização ou articulação de mulheres;
- ii. Formação, inclusão e empoderamento de jovens;
- iii. Integração entre as comunidades.

Além destas, devem estar pautadas em pelo menos uma das seguintes linhas de ação:

- a. Cadeias produtivas sustentáveis locais;
- b. Organização de empreendimentos solidários;
- c. Fortalecimento das organizações comunitárias;
- d. Capacitação e formação de lideranças para gestão participativa e práticas de conservação ambiental e uso sustentável de recursos naturais;
- e. Educação ambiental e educomunicação;
- f. Turismo sustentável de base comunitária;
- g. Integração e fortalecimento entre as Resex;
- h. Fortalecimento e valorização da cultura das comunidades tradicionais;
- i. Ações para recuperação de espécies ameaçadas e de interesse social.

6. Instituições elegíveis e parcerias

6.1 As organizações comunitárias **elegíveis** para apresentação de propostas são aquelas **representantes das famílias beneficiárias das Reservas Extrativistas de Cassurubá, Canavieiras e Corumbau ou do entorno do Parque Nacional Marinho dos Abrolhos e Parque Estadual da Ponta da Baleia**. Cada organização poderá apresentar uma única proposta.

6.2 Governo Federal, Estados, Municípios e instituições públicas **não são elegíveis** para apresentação de propostas, entretanto o projeto poderá contemplar parcerias com organizações da sociedade civil, Universidades, Fundações e/ou Instituições Públicas (ainda que sejam de direito privado). As parcerias deverão ser comprovadas por meio de uma carta de anuência assinada pelo representante da instituição parceira e documento que comprove a representação (**Anexo B**).

6.3 Entende-se como **proponente** a instituição gestora dos recursos destinados a cada projeto. Haverá apenas uma instituição considerada proponente por projeto, que será a responsável pelo mesmo (assinatura do contrato) perante o Funbio (agente financiador).

6.4 A proponente deverá cumprir os seguintes requisitos mínimos:

- ✓ Dois anos de existência e comprovada experiência com o desenvolvimento de projetos;
- ✓ Experiência técnica/administrativa apresentada mediante descrição resumida das atividades realizadas que sejam relevantes ao tema do projeto, e comprovada, preferencialmente mediante declaração de terceiros, apresentação

de materiais impressos, notícias publicadas na imprensa, livros ou outros materiais que a instituição tenha disponível, conforme descrito no **Anexo A**.

7. Equipe Técnica

A proposta deverá indicar a equipe técnica necessária para a realização das ações, e as responsabilidades específicas de cada profissional. A experiência de cada um deverá ser comprovada por meio de currículo. Cada atividade prevista no projeto deverá ter ao menos um executor ou parceiro com currículo compatível envolvido. Na descrição da equipe do projeto também é necessário informar se o profissional já faz parte do quadro técnico da instituição proponente e qual o seu vínculo (**Anexo D**).

8. Prazo de execução

O **prazo máximo** previsto para a execução do projeto deve ser de **24 meses** e o planejamento deve levar em consideração o tempo real para a realização das atividades e alcance de resultados previstos.

9. Recursos da Chamada e abrangência

Serão disponibilizados **R\$ 1.800.000,00** (um milhão e oitocentos mil reais) nesta Chamada, considerando os tetos elencados a seguir, de acordo com a abrangência de cada proposta:

9.1 Abrangência regional:

Propostas que apresentem ações de integração entre as comunidades das cinco unidades de conservação do Sul da Bahia apoiadas pelo GEF Mar (Resex Cassurubá, Corumbau e Canavieiras, e entorno do Parque Nacional Marinho dos Abrolhos e Parque Estadual da Ponta da Baleia) – teto orçamentário de **R\$ 600.000,00**, para cada proposta.

9.2 Abrangência local:

Propostas que apresentem ações locais de integração das comunidades beneficiárias com uma das Resex da região sul da Bahia apoiada pelo Projeto (Resex Cassurubá, Corumbau ou Canavieiras) – teto orçamentário de **R\$ 400.000,00**, para cada proposta.

10. Apresentação da proposta e Indicadores

10.1 Cada projeto apresentado nesta Chamada deve ser **objetivo e enxuto**. Para os anexos relacionados ao descritivo do projeto, o **número sugerido de páginas está indicado no próprio anexo**. É recomendável que a apresentação da proposta siga o modelo indicado no **Anexo C**.

10.2 A implementação e consolidação das unidades de conservação apoiadas pelo Projeto GEF Mar são medidas por meio de uma ferramenta de monitoramento específica, denominada tracking tool (TT).

A proposta deverá contribuir com o avanço desses indicadores, detalhados no **Anexo H**. Cada proponente deverá indicar a linha de base para cada um dos indicadores, e o cenário esperado ao término do projeto.

11. Despesas elegíveis e inelegíveis

11.1 Despesas Elegíveis

Os recursos deverão ser destinados exclusivamente para a execução das atividades fins do projeto, e poderão financiar as seguintes despesas consideradas elegíveis, desde que comprovada a relevância para o projeto:

- Realização de pequenas obras e reformas (ex. manutenção de sede da organização), desde que comprovada a propriedade do imóvel com a respectiva concordância do proprietário (cessão de uso) e garantias de que o imóvel poderá ser mantido e usado para os fins do projeto;
- Aquisição de equipamentos (ex. computadores, equipamentos de beneficiamento, câmeras fotográficas etc.);
- Aquisição de material de expediente;
- Contratação de serviços de terceiros pessoa física e/ou jurídica, desde que observada a legislação civil e trabalhista (ex. serviços de assessoria jurídicas e contábeis);
- Aluguel, aquisição e manutenção de embarcação / veículo / equipamentos, com as devidas medidas de segurança e seguros;
- Pagamento de diárias de viagem e passagens aéreas, rodoviárias, marinhas e/ou fluviais para realização de atividades do subprojeto;
- Participação e organização de congressos e outros eventos;
- Pagamento de salários da equipe diretamente ligada ao projeto contratados via CLT (salários e encargos). Os custos relativos à rescisão contratual poderão ser previstos na proposta. No entanto, somente na ocorrência da rescisão trabalhista dentro da vigência do contrato e referente ao período em que o contratado esteve vinculado ao projeto é que poderá ocorrer o pagamento pela conta do projeto. Não poderão ocorrer pagamentos na conta do projeto à título de quaisquer provisões, uma vez que o Funbio trabalha com regime de caixa, aceitando apenas as despesas efetivamente realizadas dentro da vigência do contrato;
- Pagamento de despesas correntes (fotocópias, manutenção de equipamentos, combustível, telefone, correios, aluguel de equipamentos, aluguel de imóveis, material de escritório, materiais de consumo necessários para a execução das atividades, entre outros);
- Produção de material de comunicação e divulgação;
- Pagamento de impostos, taxas ou qualquer outro tributo que seja inerente e/ou parte integrante do custeio ou de investimentos realizados pelo projeto.

11.2 Despesas Inelegíveis:

- Aquisição de bens imóveis;
- Pagamento de dívidas e/ou passivos de qualquer natureza;
- Compra de armas ou munições;
- Pagamento de impostos, taxas ou qualquer outro tributo que não seja inerente e/ou parte integrante do custeio ou de investimentos realizados pelo projeto;
- Atividades que promovam interesses partidários, eleitoreiros ou religiosos;
- Compra de agrotóxicos e insumos agrícolas de natureza química;
- Pagamento de salários, bolsas de pesquisa, de estudo, técnicas e/ou qualquer outra espécie de remuneração a integrantes da Administração Pública direta ou indireta, incluindo professores universitários;
- Provisões para futuras rescisões contratuais, fora da vigência do contrato entre a Beneficiária e o Funbio.

11.3 Todas as despesas, inclusive as correntes, deverão ser descritas e comprovadas individualmente na prestação de contas.

11.4 Não serão financiadas com recursos do projeto taxas de administração ou similares. Despesas administrativas poderão compor o orçamento do projeto, desde que estejam discriminadas seguindo a lista de itens elegíveis elencada no item 11.1.

11.5 Poderão ser recusadas, parcial ou totalmente, quaisquer despesas consideradas injustificadas para a realização das atividades.

11.6 Todos os encargos sociais em relação ao pessoal a ser eventualmente contratado para o desenvolvimento das atividades devem ser recolhidos pela instituição proponente, previstas na proposta a ser apresentada. As contratações de pessoal e/ou equipe para o desenvolvimento de atividades não acarretarão vínculo empregatício com o Funbio.

11.7 O recolhimento de quaisquer obrigações tributárias será de inteira responsabilidade da instituição proponente.

12. Disponibilização de recursos

Os recursos serão disponibilizados para as instituições proponentes após a assinatura do respectivo contrato e com todas as exigências cumpridas, sejam elas de natureza legal ou técnica. Após o primeiro desembolso, os desembolsos subsequentes só poderão ser feitos mediante uma prestação de contas financeira a ser aprovada pelo Funbio.

Não será permitida a duplicidade de financiamento para as atividades previstas no projeto, apenas financiamentos complementares.

13. Documentos necessários para envio da proposta

Junto com a proposta de projeto, a ser apresentada de acordo com os requisitos descritos nos itens 4 a 11 desta Chamada, a instituição proponente deverá enviar os seguintes documentos:

1. Cópia dos Atos Constitutivos (tais como estatuto e suas atualizações ou contrato social), com o devido registro em cartório;
2. Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício, com o devido registro em cartório;
3. Cópia da cédula de identidade e CPF dos representantes legais;
4. Inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
5. Certidão conjunta de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais;
6. Certidão de regularidade junto ao FGTS, fornecida pela CEF;
7. Cartas de anuência do ICMBio, cartas de parcerias e de apoio, quando necessário, acompanhadas dos documentos de comprovação da representação legal do signatário do documento;
8. Comprovação da experiência da instituição proponente, bem como da equipe de implementação do projeto (ver item 6 desta Chamada);
9. Declaração de que o projeto não recebe recursos de outra fonte de financiamento, assinada pelo representante legal da proponente. Em caso de contrapartida, informar fonte financiadora;
10. Comprovação da apresentação do subprojeto proposto no conselho das Unidades de Conservação (cópia da ata de reunião);
11. Formulário de Avaliação Institucional devidamente preenchido (vide Anexo K desta Chamada).

14. Envio de proposta de projetos e Prazos

A proposta deverá ser enviada pelo correio para **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE**, com endereço na **Rua Voluntários da Pátria, 286/ 5º andar, CEP: 22270-014, Botafogo, Rio de Janeiro**, em atenção ao **“Projeto GEF Mar – Chamada 003/2018”**. As postagens deverão ser feitas por SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento.

Também deverá ser enviada por correio eletrônico para gerencia.mar@funbio.org.br, até a data limite de **15 de fevereiro de 2019**.

ATENÇÃO: Propostas enviadas depois das 23:59hs do dia 15 de fevereiro de 2019 não serão consideradas. Sugere-se não deixar o envio para o último dia. A data válida será a de postagem no correio da documentação física.

A proposta deve conter os seguintes formulários preenchidos:

- ANEXO A: Dados Cadastrais e Currículo da Instituição Proponente
- ANEXO B: Identificação da(s) Instituição(ões) Parceira(s)
- ANEXO C: Modelo para Apresentação Geral do Projeto
- ANEXO D: Perfil da Equipe Responsável pela execução do projeto
- ANEXO E: Cronograma de Execução Física do Projeto
- ANEXO F: Orçamento e Cronograma de Desembolsos
- ANEXO G: Relatório de Construção e Elaboração do Subprojeto
- ANEXO H: Indicadores do Projeto
- ANEXO I: Lista de verificação ambiental
- ANEXO K: Formulário de Apreciação Institucional
- ANEXO L: Sugestão de Declaração de Inexistência de Pendências

A proposta deve ser enviada da seguinte forma:

- Uma versão impressa completa (formulários dos **Anexos A, B, C, D, E, F, G, H, I, K e L**), além dos documentos listados no **item 13** desta Chamada;
- Uma versão eletrônica completa (formulários dos **Anexos A, B, C, D, E, F, G, H, I, K e L**), além dos documentos listados no **item 13** desta Chamada, para o e-mail gerencia.mar@funbio.org.br;
- No e-mail, o Orçamento e Cronograma de Desembolsos (**Anexo F**) deverá ser enviado em formato de planilha eletrônica **desprotegida** (formatos Excel ou OpenDocument) para facilitar a análise.
- Antes de enviar o projeto é importante conferir se a planilha financeira está com os valores corretos, inclusive os subtotais e totais.

Não será aceita complementação de documentação após a data limite de envio das propostas.

A não apresentação de todos os documentos elimina a proposta.

15. Processo seletivo

As propostas encaminhadas para a seleção serão avaliadas em 2 (duas) etapas, a saber:

1ª Etapa – análise preliminar (eliminatória)

Todos os projetos recebidos dentro do prazo estipulado serão submetidos pelo Funbio a uma análise de conformidade com as exigências formais constantes desta Chamada e aplicáveis às propostas

enviadas. Esta seleção preliminar, de natureza eliminatória, resultará numa relação de propostas admitidas para a 2ª etapa competitiva de seleção.

Os critérios eliminatórios são os relacionados de acordo com a seguinte ordem:

- O projeto foi postado até a data limite;
- Foi enviada a proposta pelo correio e em formato digital (por e-mail) completa nos formatos dos formulários anexos;
- Foram enviados os documentos indicados na Chamada;
- Foram respeitados os valores máximos estipulados;
- A instituição proponente possui pelo menos dois anos de existência;
- A instituição proponente possui comprovada experiência com o desenvolvimento de projetos; e
- A instituição proponente possui experiência técnica/administrativa relevante ao tema do projeto.

O não cumprimento de qualquer critério eliminatório acarretará na desqualificação da proposta, ou seja, ela não será encaminhada para a 2ª etapa de avaliação.

2ª Etapa – análise técnica (classificatória)

- As propostas qualificadas na 1ª etapa passam pela avaliação de uma Câmara Técnica, formada por especialistas, identificados pelo Funbio, incluindo representantes do governo, da academia e da sociedade civil. A Câmara Técnica fará a avaliação do escopo e pontuará as propostas com base nos critérios técnicos constantes nesta Chamada, de acordo com a Planilha de Avaliação Quantitativa (**Anexo J**). Participantes da Câmara Técnica não poderão ter relações diretas com as instituições proponentes;
- Com base na pontuação obtida, a Câmara Técnica recomenda ou não os projetos. Os projetos que atingirem 70 pontos ou mais serão recomendados. Em caso de empate, caberá à Câmara técnica definir o ranqueamento;
- A Câmara Técnica analisará o atendimento das condições e orientações estabelecidas nesta Chamada, podendo sugerir condicionantes e recomendações para os projetos antes de sua contratação;
- Condicionantes são modificações ou pedidos de esclarecimento que, apenas se forem cumpridas pelos projetos, permitirão ao Funbio a contratação do mesmo. Caso o Funbio não se sinta seguro sobre o cumprimento de uma condicionante o projeto poderá ser submetido novamente à Câmara Técnica para uma reavaliação;

- Recomendações são modificações ou pedidos de esclarecimentos que não impedem a contratação do projeto caso não sejam cumpridas.

A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

A qualquer momento esta Chamada poderá ter seus prazos ou valores disponíveis para financiamento modificados, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Os pareceres da Câmara Técnica não serão disponibilizados aos proponentes.

Não serão aceitos recursos a decisões no âmbito desta Chamada.

16. Divulgação dos resultados

Os resultados da seleção dos projetos serão divulgados no site do Funbio (www.funbio.org.br) até o dia **25 de março de 2019**.

17. Comunicação com o FUNBIO

As comunicações do Funbio com os proponentes serão feitas estritamente por e-mail, **não** serão enviadas cartas físicas. O e-mail informado na proposta deve ser válido e verificado com frequência pelo proponente. A falha ou a demora em responder e-mails enviados, não será aceita como justificativa para a perda de prazos, com exceção de casos previamente acordados com o Funbio.

18. Contratação e implementação

Concluído o processo de seleção e publicados os resultados, o Funbio procederá à contratação, conforme detalhado a seguir:

- a) O Funbio entra em contato com os proponentes dos projetos aprovados e solicita um eventual complemento de informações para assinatura do contrato e transferência dos recursos. Nesta ocasião serão informados os prazos para o envio dos documentos necessários para a elaboração do contrato e para o repasse dos recursos. É condição para contratação das instituições selecionadas estarem em situação regular no âmbito fiscal e trabalhista;
- b) Caso a entidade não apresente os documentos complementares solicitados no prazo definido, a mesma será eliminada, podendo, a critério da Câmara Técnica, ser escolhido outro projeto;
- c) A contratação é celebrada pelo Funbio, com recursos do Projeto GEF Mar;
- d) O Funbio só tem autorização para contratar projetos que tenham cumprido todas as condicionantes estabelecidas pela Câmara Técnica.

Após a aprovação do projeto, seu início dar-se-á na data de assinatura do contrato. A liberação dos recursos será feita conforme apresentado no escopo do projeto.

Nessa fase, as instituições responsáveis pelos projetos selecionados deverão enviar os seguintes documentos:

1. Cópia da cédula de identidade e CPF dos representantes legais (caso os representantes legais sejam os mesmos da documentação enviada junto à proposta, não é necessário reenvio);
2. Certidão conjunta de regularidade emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais (caso a certidão enviada junto à proposta ainda esteja vigente na data de assinatura do contrato, não é necessário reenvio);
3. Certidão de regularidade junto ao FGTS, fornecida pela CEF (caso a certidão enviada junto à proposta ainda esteja vigente na data de assinatura do contrato, não é necessário reenvio);
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
5. Declaração de inexistência de pendências ou ações judiciais ou administrativas que possam comprometer o patrimônio da instituição e prejudicar a execução do projeto (ver **Anexo L** para uma sugestão de declaração);
6. Dados Bancários para o Desembolso: As instituições responsáveis deverão abrir uma conta corrente específica para o projeto, podendo ser em qualquer instituição bancária autorizada pelo Banco Central. Deve-se informar ao Funbio os seguintes dados:
 - Banco e código do Banco;
 - Nome, número e endereço da Agência;
 - Nº da conta (OBS: a instituição beneficiária deve ser a titular da conta);
 - Nome da conta (recomenda-se que faça alguma referência ao projeto).
7. Comprovação da licença ou autorização do órgão público competente no caso de estudos desenvolvidos em Unidades de Conservação e/ou na sua zona de amortecimento, quando aplicável.

Está prevista pelo menos uma oficina de capacitação para execução do Projeto (prestação de contas e procedimentos), de dois dias de duração, em local a ser definido pelo Funbio. Deverão participar pelo menos dois representantes de cada instituição proponente (preferencialmente uma pessoa da área técnica e uma pessoa da área financeira).

Os custos de capacitação (viagem, hospedagem e alimentação) serão cobertos pela coordenação do Projeto GEF Mar.

O objetivo da oficina é garantir maior articulação e integração entre os projetos aprovados e a socialização de informações entre representantes das instituições cujas propostas foram aprovadas e a capacitação das organizações executoras nas regras de prestação de contas e acompanhamento dos subprojetos, logo após a assinatura do contrato com o Funbio.

19. Supervisão Técnica e Financeira dos Projetos

A supervisão e orientação técnica e financeira dos projetos contratados serão realizadas pelo Funbio e reportadas à coordenação do Projeto GEF Mar no MMA/SBio. Poderá ser feito o acompanhamento dessa supervisão por um grupo de trabalho formado para este fim, constituído por:

- Coordenação Geral de Gestão Socioambiental (CGSAM/DISAT/ICMBio);
- Coordenação Geral de Povos Tradicionais (CGPT/DISAT/ICMBio);
- Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sociobiodiversidade Associada a Povos e Comunidades Tradicionais (CNPT);
- Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas Extrativistas Costeiras e Marinhas (CONFREM).

Para tal, o Funbio solicitará e analisará informações obrigatoriamente e periodicamente enviadas pela instituição beneficiária, como definido no Manual de Execução de Projetos, integrante do contrato a ser celebrado.

O Funbio poderá, ainda, efetuar visitas de campo e contratar auditores independentes para verificar as ações e despesas dos projetos, bem como o cumprimento das normas presentes no Manual e a regularidade das contratações realizadas, junto às instituições beneficiadas pelo apoio.

Os projetos apoiados deverão apresentar relatórios mensais, semestrais e final de acompanhamento das atividades, conforme detalhado nos anexos do Manual de Execução de Projetos. O Funbio será o responsável pela aprovação dos relatórios e sobre eventuais modificações ou ajustes a serem introduzidos nos projetos.

20. Encerramento de Projetos

Os projetos só são considerados terminados pelo Funbio após a assinatura de um termo de encerramento de projetos, a ser disponibilizado no final de cada projeto.

21. Esclarecimentos sobre a Chamada e Cronograma Geral

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada de Projetos poderão ser obtidos por meio do seguinte endereço, **até às 18 horas do dia 04 de fevereiro de 2019**:

gerencia.mar@funbio.org.br

Todas as perguntas e dúvidas deverão ser feitas por escrito via e-mail. O Funbio retirará qualquer referência à instituição e publicará as perguntas e as respostas no seu site, caso elas já não estejam claras nesta Chamada.

CRONOGRAMA GERAL (Prorrogação)	
Publicação da Chamada	14/12/2018
Publicação da Prorrogação	24/01/2019
Data limite para envio de perguntas e dúvidas sobre a Chamada	04/02/2019
Data limite para envio das propostas	15/02/2019
Publicação do resultado	25/03/2019
Formalização do contrato	Abril/2019
Oficina de capacitação	Abril/Maio/2019

ANEXO A: Dados Cadastrais e Currículo da Instituição Proponente

Chamada de Projetos 003/2018 Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas – GEF Mar	
Nome da instituição proponente	
Endereço completo (inclusive o CEP)	
Telefones	
Fax	
E-mail	
Endereço para correspondência (se não coincidir com o endereço acima)	
Natureza jurídica	
Data do Registro Jurídico	
CNPJ	
Representantes legais (nome e cargo)	
Coordenador do projeto	
E-mail para contato (preferencialmente mais de um)	
Telefone; e-mail; fax e endereço do coordenador do projeto	
Ordenador de despesas (responsável pela gestão financeira)	
Telefone; e-mail; fax e endereço (do ordenador de despesas)	
Local ou região de atuação da entidade proponente	
Parcerias institucionais para este projeto	

MODELO DE CURRÍCULO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE (máximo 03 páginas)

- Indicar o tempo de existência.
- Descrever a razão social.
- Apresentar a missão, os objetivos estratégicos e principais áreas de atuação, de acordo com o estatuto da instituição.
- Descrever a experiência da instituição, capacidade técnica e conhecimento com relação aos temas e metas apresentadas no projeto.
- Outras informações relevantes.

ANEXO B: Identificação da(s) Instituição(ões) Parceira(s)

[Preencher uma ficha para cada instituição parceira]

Nome da instituição parceira	
Endereço completo (inclusive o CEP)	
Telefones	
Fax	
E-mail	
Endereço para correspondência (se não coincidir com o endereço acima)	
Natureza jurídica	
Data do Registro Jurídico	
CNPJ	
Representantes legais (nome e cargo)	
Responsável pelo projeto na instituição parceira	
Telefone; e-mail; fax e endereço do responsável pelo projeto	
Local ou região de atuação da entidade parceira	
Experiência de trabalho da instituição parceira com ações similares à proposta nessa Chamada	
Atividades a serem desenvolvidas no projeto pela Instituição Parceira	

Conforme já indicado no item 13, para cada instituição parceira aqui identificada deverá ser apresentada uma **Carta de Anuência** devidamente assinada por seu representante, do setor ou da unidade responsável pelo projeto, bem como os documentos que comprovam a representação.

ANEXO C: Modelo para Apresentação Geral do Projeto (máximo 6 páginas)

Itens	Perguntas/questões que podem ser respondidas
Título	Nome do projeto
Resumo	Explique o projeto em poucas palavras (máximo 2 parágrafos)
Apresentação	Quem é a organização?
Contexto	Onde o projeto será realizado?
	Qual o contexto socioambiental, cultural e econômico?
	Como este contexto afeta a comunidade? E os beneficiários?
	Quais os principais problemas da região e da comunidade?
	Outras iniciativas foram implementadas para enfrentar esses problemas? Quais?
	Existe política pública relacionada? Quais? Funciona?
Público alvo	Quem vai se beneficiar?
	Quantas pessoas, famílias, comunidades?
Justificativa	Quais os principais problemas que pretende ajudar a resolver?
	Quais potencialidades e oportunidades existem para a execução do projeto?
	Qual a importância do projeto no contexto apresentado?
	Por que o projeto foi proposto? De onde nasceu a ideia?
	Qual inovação ou diferencial traz?
Objetivo Geral	O que se pretende com o projeto de forma geral?
	De que forma o projeto vai contribuir para a mudança na realidade?
Objetivos específicos	Quais mudanças o projeto pretende promover?
Atividades	Quais os passos para o alcance de cada objetivo específico?
Resultados esperados	Quais são os resultados que se pretende alcançar?
Metodologia	Como as atividades serão realizadas, detalhadamente?
	Quem irá se envolver?
Riscos	O que pode dar errado?
	O que será feito para prevenir o risco?
	O que será feito caso algo não funcione como previsto?
Monitoramento e Avaliação	O que vai indicar que o objetivo do projeto foi atingido?
Parceiros	Quais outras organizações vão participar da realização do projeto?
	De que modo vão contribuir?
Cronograma (Anexo E)	Período que será realizada cada atividade
Memória de Cálculo e Orçamento (Anexo F)	Despesas/gastos necessárias para cada atividade
	Valor solicitado ao financiador
	Valor de contrapartida, se houver

ANEXO D: Perfil da Equipe Responsável pela execução do projeto

[Descrever os perfis profissionais da equipe diretamente responsável pela execução do projeto, apresentando o tipo de experiência, as principais atribuições, o tempo que dedicará ao projeto e a fonte do recurso para pagamento do profissional. Informar se o profissional já faz parte do quadro técnico da instituição proponente e qual o seu vínculo].

Cada currículo deve ser resumido e conter no máximo 2 páginas.

ANEXO E: Cronograma de Execução Física do Projeto

As instituições proponentes deverão propor um cronograma de atividades condizentes com a realidade das tarefas a serem realizadas, e de acordo com os desembolsos a serem efetuados para o projeto, conforme modelo a seguir (o modelo em Word está disponível como documento anexo a esta Chamada).

O cronograma de execução física será utilizado para o acompanhamento mensal das atividades do projeto. O andamento das atividades será reportado a cada mês, até o dia 10 do mês seguinte, e enviados ao Funbio.

Chamada 003/2018 - Projeto GEF Mar								
Nome do Projeto:								
Objetivo Geral:								
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês xx
A1. Objetivo Específico: XXXX								
A1.1. XXXX (descrever resultado esperado)								
A1.1.1. XXXXX (descrever atividade)	X	X						
A1.1.2. XXXXX (descrever atividade)	X	X	X					
A1.2. XXX (descrever resultado esperado)								
A1.2.1. XXXXX (descrever atividade)			X	X	X			
A2. Objetivo Específico: XXXX								
A2.1. XXXX (descrever resultado esperado)								
A2.1.1. XXXXX (descrever atividade)					X	X		
A3. Objetivo Específico: XXXX								
A3.1. XXXX (descrever resultado esperado)								


ANEXO F: Orçamento e Cronograma de Desembolsos

A Planilha **deve ser enviada em Excel ou OpenDocument, DESPROTEGIDA**, de acordo com o modelo a seguir. Maiores informações sobre o preenchimento constam no documento em Excel, anexo a esta Chamada.

Projeto: _____

Instituição responsável pelo projeto: _____

Nome do ordenador financeiro: _____



ANEXO F: ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DESEMBOLSO

	Objetivo/ resultado esperado/ atividades	Especificação do insumo quando não estiver na lista	Despesas Elegíveis	Fonte de recursos (Projeto/Cont.)	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Mês 1		Mês...		Total	
									Projeto	Cont.	Projeto	Cont.	Projeto	Cont.
A1	OBJETIVO ESPECÍFICO 1: {descrever objetivo específico 1}													
A11	Resultado esperado 1.1: {descrever resultado esperado 1.1}													
A111	Atividade 1.1.1: {descrever atividade 1.1.1}													
	insumo													
A112	Atividade 1.1.2: {descrever atividade 1.1.2}													
	insumo													
	insumo													
A12	Resultado esperado 1.2: {descrever resultado esperado 1.2}													
A121	Atividade 1.2.1: {descrever atividade 1.2.1}													
	insumo													
A122	Atividade 1.2.2: {descrever atividade 1.2.2}							-	-	-	-	-		
	insumo							-						
	insumo							-						
A2	OBJETIVO ESPECÍFICO 2: {descrever objetivo específico 2}													
A21	Resultado esperado 2.1: {descrever resultado esperado 2.1}													
A211	Atividade 2.1.1: {descrever atividade 2.1.1}													
	insumo													
TOTAL														

ANEXO G: Relatório de Construção e Elaboração do Subprojeto

Relatar brevemente o processo de construção e elaboração da proposta de subprojeto, incluindo descrição dos momentos de participação coletiva dos diferentes atores e fotos destes momentos (máximo de 2 páginas).

- Como foi garantido o protagonismo das mulheres no planejamento do Projeto como um todo? Explique brevemente como isso foi feito, incluindo se há garantias de isonomia nos processos de representação, participação, seleção e remuneração.
- Como foi garantido o protagonismo dos jovens no planejamento do Projeto como um todo? Explique brevemente como isso foi feito, incluindo se há garantias de isonomia nos processos de representação, participação, seleção e remuneração.
- Como foi garantido o protagonismo das comunidades tradicionais e indígenas no planejamento do Projeto como um todo? Explique brevemente como isso foi feito, incluindo se há garantias de isonomia nos processos de representação, participação, seleção e remuneração.
- Como foi garantida a participação das equipes das unidades de conservação e dos membros do conselho destas unidades no planejamento do Projeto? Explique brevemente como isso foi feito, incluindo como será a continuidade dessa integração com esses atores ao longo da execução do Projeto.

ANEXO H: Indicadores do Projeto

Com quais indicadores abaixo listados, a proposta apresentada vai contribuir? Indicar a pontuação para a linha de base e a pontuação para o cenário previsto após a implementação da proposta.

Indicador	Cenários para a questão	Linha de base	Cenário previsto ao término do projeto
20. Educação e sensibilização ambiental Existe um programa de educação planejado e vinculado aos objetivos e necessidades da UC?	0: Não há programa de educação e sensibilização 1: Há um programa limitado e para propósitos específicos de educação e sensibilização 2: Há um programa de educação e sensibilização, mas que atende apenas parcialmente às necessidades e pode ser melhorado 3: Há um programa adequado e totalmente implementado de educação e sensibilização		
23. Povos indígenas e comunidades tradicionais Os povos indígenas e comunidades tradicionais residentes ou que utilizam regularmente a UC contribuem para as decisões de gestão?	0: Os povos indígenas e as comunidades tradicionais não contribuem para as decisões de gestão da UC 1: Os povos indígenas e as comunidades tradicionais contribuem um pouco nas discussões relacionadas à gestão da UC, mas não possuem um papel direto na gestão 2: Os povos indígenas e as comunidades tradicionais contribuem diretamente para algumas decisões relevantes de gestão da UC, mas seu envolvimento poderia melhorar 3: Os povos indígenas e as comunidades tradicionais participam diretamente de todas as decisões relevantes de gestão da UC; ex.: co-gestão		
24. Comunidades locais As comunidades residentes na UC ou no entorno contribuem nas decisões de gestão?	0: As comunidades locais não contribuem nas decisões de gestão da UC 1: As comunidades locais contribuem um pouco nas discussões relacionadas à gestão da UC, mas não possuem papel direto na gestão 2: As comunidades locais contribuem diretamente para algumas decisões relevantes de gestão da UC, mas seu envolvimento poderia melhorar 3: As comunidades locais participam diretamente de todas as decisões relevantes de gestão da UC; ex.: co-gestão		
24a. Impacto sobre as comunidades: Estão sendo implementados programas para melhorar	0: Não 1: Sim		

o bem-estar das comunidades, conservando ao mesmo tempo os recursos da UC			
24b. Impacto sobre as comunidades: As comunidades locais e/ou povos indígenas apoiam ativamente a UC	0: Não 1: Sim		
24c. Impacto sobre as comunidades: Existe um canal de comunicação aberto e confiança entre as comunidades locais e/ou povos indígenas, lideranças e gestores da UC	0: Não 1: Sim		
25. Benefícios econômicos A UC traz benefícios econômicos para as comunidades locais, como por exemplo renda, emprego, pagamento por serviços ambientais?	0: A UC não traz benefícios econômicos para as comunidades locais 1: Benefícios econômicos potenciais são reconhecidos e planos para realizá-los estão sendo desenvolvidos 2: Há algum fluxo de benefícios econômicos para as comunidades locais 3: Há um fluxo significativo de benefícios econômicos para as comunidades locais a partir de atividades associadas à UC		

ANEXO I: Lista de verificação ambiental

Este formulário deverá ser preenchido para todas as propostas candidatas para apoio no âmbito dos Projetos de Integração com as Comunidades do GEF Mar. As propostas que apresentarem atividades com previsão de impactos ambientais pontuais de intensidade baixa ou moderada, e que possam ser mitigados, deverão apresentar uma descrição das medidas mitigadoras incorporadas ao plano de execução das atividades.

O GEF Mar não prevê financiamento de atividades com previsão de impactos ambientais difusos, abrangentes e/ou de intensidade forte

		Respostas
1	INFORMAÇÕES GERAIS	
1.1	UC proponente	
1.2	Órgão responsável pela UC	
1.3	Gestor da UC	
1.4	Comunidade envolvida	
1.5	Município	
1.6	Bacia hidrográfica	
1.7	Unidade fundiária para implementação das ações propostas (marcar todas as opções relevantes)	<input type="checkbox"/> Unidade de Conservação de Proteção Integral <input type="checkbox"/> Unidade de Conservação de Uso Sustentável <input type="checkbox"/> Entorno da UC proponente <input type="checkbox"/> Terra Indígena <input type="checkbox"/> Projeto de Assentamento <input type="checkbox"/> Outro
1.8	Principais objetivos da proposta	
2	CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO	
2.1	A área onde será implantada a ação proposta é considerada de Preservação Permanente?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim (nesse caso só serão permitidas ações de reflorestamento com autorização do OEMA)
2.2	Na área da proposta existem recursos hídricos? (rio, igarapé, córrego, lagos, represas, nascente)?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, especificar

	Situação atual de conservação	<input type="checkbox"/> Conservado <input type="checkbox"/> Medianamente conservado <input type="checkbox"/> Degradado (descrever tipo de degradação)
2.3	A área onde se insere a ação proposta é considerada prioritária para a conservação da biodiversidade?(consultar lista do MMA de áreas prioritárias)	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim (deverão ser verificadas as restrições para o uso da área)
2.4	Uso atual da área onde será implantado a ação proposta (marcar todas as opções relevantes)	<input type="checkbox"/> Conservação <input type="checkbox"/> Agricultura de ciclo curto <input type="checkbox"/> Cultura perene <input type="checkbox"/> Floresta plantada <input type="checkbox"/> Pecuária <input type="checkbox"/> Piscicultura <input type="checkbox"/> Extrativismo <input type="checkbox"/> Área abandonada <input type="checkbox"/> Floresta nativa <input type="checkbox"/> Outra
3	CARACTERÍSTICAS DA FLORA E DA FAUNA	
3.1	Existe vegetação nativa no local de implantação da ação proposta?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim descrever
3.2	Existem espécies da flora e da fauna nativa ameaçadas de extinção (Portarias MMA 443, 444 e 445, de 17 de dezembro de 2014) ou incluídas na lista vermelha da IUCN (União Internacional para a Conservação da Natureza) na área de influência da ação proposta?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim especificar

	Para consultar a lista vermelha, acesse: <ul style="list-style-type: none"> • http://www.iucnredlist.org/ 	
3.3	A ação proposta prevê supressão de vegetação ou extração da fauna local?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, especificar (tipo e área)
3.4	A ação proposta prevê o uso ou coleta de algum produto ou subproduto florestal? (se positivo existe necessidade de autorização do OEMA)	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, especificar
3.5	A ação proposta prevê a introdução de espécie exótica com risco de se tornar espécie invasora?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, especificar
3.6	A implementação da ação proposta terá influência na adequação das propriedades ao passivo ambiental (Reserva Legal e Área de Preservação Permanente)?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, especificar
4	SOLO	
4.1	Existem evidências de erosão na área de implementação da ação proposta ou na sua área de influência?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
4.2	A ação proposta prevê alguma atividade que possa contribuir para o controle da perda de solo por erosão?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, especificar
4.3	A ação proposta poderá gerar degradação de terras cultiváveis?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, especificar e indicar se tem proposta de mitigação
4.4	A ação proposta contribuirá para melhorar as condições físicas, químicas e biológicas do solo?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, especificar
5	RECURSOS HÍDRICOS	
5.1	Há disponibilidade de água para atender as necessidades da ação proposta durante a sua implementação?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não, como pretende suprir
5.2	A ação proposta prevê a construção de barragem em igarapé, captação, derivações ou interceptação em curso d'água para qualquer finalidade?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, há a necessidade da obtenção de outorga do OEMA. Se houver intervenções em APP há a necessidade de autorização do OEMA
5.3	A ação proposta prevê alguma atividade que possa contribuir com a recuperação de mata ciliar?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, especificar
5.4	A ação proposta prevê a utilização de agrotóxicos?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, especificar
6	POLUIÇÕES E RESÍDUOS	

6.1	A ação proposta prevê a geração resíduos sólidos, efluentes líquidos ou gases, resultantes de algum processo ou beneficiamento ou industrialização de qualquer matéria-prima?	() Não () Sim, especificar (verificar se há necessidade de autorização do OEMA)
7.	OUTROS	
7.1	Verificar se a ação proposta vai interferir em algum outro recurso natural não relacionado nesta lista de verificação. Relacione.	
7.2	Resumo dos impactos positivos e negativos da ação proposta considerando as respostas apuradas por esta lista de verificação, caracterizando a intensidade (baixa, moderada ou alta) e a ocorrência (direta ou indireta). Indicar as medidas de controle indicadas para os impactos negativos (preventivas ou mitigadoras) ¹	
7.3	Atividade proposta	
7.4	Possível impacto ambiental	
7.5	Descrição detalhada do plano de prevenção ou mitigação	
8	CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS	
9	RESPONSÁVEIS	
9.1	Responsável pelo preenchimento	
	Nome	
	Assinatura	
	Data	

¹ A gradação “alta” “moderada” ou “baixa” diz respeito a abrangência espacial e reversibilidade do impacto, sendo considerada “baixa” se o impacto for restrito ao local de ocorrência, totalmente reversível com ações imediatas; “moderada” se o impacto for restrito à área de influência direta e reversível em curto prazo com ações mitigadoras; e “alta” se o impacto for restrito à área de influência indireta e reversível em médio prazo com ações mitigadoras. A ocorrência “direta” está associada a uma relação de causa e efeito decorrente da atividade, enquanto a ocorrência “indireta” está associada a desdobramentos da relação de causa e efeito e/ou efeitos secundários da atividade.

ANEXO J: Planilha de Avaliação Quantitativa

ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTOS (0 A 5)	PESO
0	Não contém as 03 linhas de ação obrigatórias, conforme item 05 da Chamada	Eliminado	
1	Abrangência da participação das mulheres, jovens e comunidades na construção e elaboração do subprojeto e como beneficiários diretos.		3
2	Complexidade das linhas de ação contempladas pelo projeto.		3
3	Compatibilidade da proposta com os Plano de Manejo ou Acordos de Gestão das unidades de conservação onde serão implementados.		3
4	Intensidade e abrangência dos impactos ambientais e previsão de medidas mitigadoras.		1
5	A qualidade da proposta, ou seja, a clareza e pertinência dos objetivos, métodos de trabalho e resultados do projeto e a adequação do orçamento e cronograma apresentado.		1
6	Coerência das atividades e metodologias propostas com os objetivos do edital.		1
7	A contribuição da proposta para resolução de conflitos e aprimoramento do diálogo entre as populações locais (comunidades tradicionais) e os órgãos gestores das Unidades de Conservação.		1
8	A contribuição da proposta para a melhoria da qualidade de vida das populações locais envolvidas.		1
9	A contribuição da proposta para a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais da Unidade de Conservação e do seu entorno.		1
10	A abrangência da proposta, considerando o número de comunidades e organizações comunitárias envolvidas na elaboração e implementação da mesma.		1
11	A contribuição da proposta o atingimento dos objetivos das UCs no Projeto GEF Mar (mensurados pelos indicadores – Anexo H).		1
12	Capacidade de gestão para o uso de recursos pela instituição proponente.		1
13	Perfil e experiência da equipe do projeto. Clareza na descrição das responsabilidades atribuídas aos técnicos envolvidos no projeto.		1
14	Previsão de continuidade das ações propostas.		1
TOTAL		100	

A Câmara Técnica emitirá um parecer global, composto pela Avaliação Quantitativa Final e por uma Avaliação Qualitativa, que classifica a proposta de projeto conforme as alternativas a seguir.

Recomendado (RE) – quando a proposta atende ao conjunto dos critérios da análise técnica e atinge pontuação na Avaliação Quantitativa Final igual ou superior a 70 (setenta).

Não-Recomendado (NR) – quando a proposta não atende aos critérios de análise técnica de projetos ou não apresenta condições mínimas de reformulação, atingindo pontuação inferior a 70 (setenta) no parecer global.

ANEXO K: Formulário de Avaliação Institucional

O Formulário de Avaliação Institucional é uma ferramenta que foi desenvolvida pelo Funbio com o objetivo de conhecer o atual grau de desenvolvimento de instituições que desejam firmar parcerias para recebimento de apoio financeiro a projetos.

O Funbio entende que a capacidade fiduciária de uma instituição está ligada à sua forma de trabalhar no dia-a-dia, os seus procedimentos formais e suas práticas organizacionais. Entende também que existem níveis diferentes de capacidades e que um determinado nível fiduciário não é um julgamento da instituição. O resultado do formulário não interfere na avaliação técnica dos projetos e também não impede que uma instituição receba apoio.

A capacidade técnica da instituição não será avaliada por este instrumento, ela será verificada pela proposta técnica do projeto apresentado, que será avaliada tecnicamente pela equipe do Funbio e por um comitê de especialistas.

ANEXO L: Sugestão de Declaração de Inexistência de Pendências

O texto abaixo é apenas uma sugestão da declaração de inexistência de pendências ou ações judiciais ou administrativas, documento necessário para a assinatura do contrato de apoio:

*“Declaro que não há quaisquer pendências ou ações judiciais ou administrativas que possam comprometer o patrimônio da instituição e prejudicar a execução do projeto
“COLOQUE AQUI O NOME DO SEU PROJETO” aprovado na Chamada 003/2018.”*

Este documento deve ser assinado pelo representante legal da instituição proponente do projeto.